



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 018 /18

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 962/18

Relator: Deputado SÉRGIO TOLEDO.

Chega-nos para relatar, de origem do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, o Projeto de Lei nº 596/18, que “CRIA 14 (CATORZE) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”.

A matéria visa complementar o quadro de assessoria dos magistrados nas respectivas unidades judiciais do Poder Judiciário de Alagoas, na forma já pretendida pela Lei Estadual nº 7.947, de 27 de novembro de 2017, todavia, atendendo-se as unidades judiciais não contempladas, e também ressalto que a presente iniciativa busca tornar mais célere a prestação jurisdicional, conforme preceitua o inciso LXXVIII, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

As despesas decorrentes da aplicação deste projeto de lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Estado de Alagoas para o Poder Judiciário, observando-se a autonomia administrativa e financeira assegurada ao no artigo 99, da Constituição Federal de 1988.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão, observamos que atende aos princípios constitucionais, logo, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 7 de agosto de 2018.

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

ANEXADO AO SAPL
Em 08/08/18

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 10/08/18
[Signature]